



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 779 – 01 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 13 DE MAIO DE 2022

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

Portaria N.º 026A/2022.

“DISPÕE SOBRE OS NOVOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

A Prefeita Municipal de Monção, Estado do Maranhão, Klautenis Deline Oliveira Nussrala, no uso de suas atribuições legais regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais;

RESOLVE

Art.1º - Ficam nomeados os membros da diretoria executiva do Conselho Municipal de Saúde de Monção/MA, com prazo de três anos:

Presidente – Conceição de Maria Correia Viegas.

Vice- Presidente – Ricardo Soares de Almeida.

Secretária Executiva – Lindonelia Barros Santos.

Art. 2º - Mando portanto, o Secretário de Administração e Gestão que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura) e que a partir desta data entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria n.º 027A/2022.

Monção – MA, 02 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONÇÃO/MA.

A Prefeita Municipal de Monção, Estado do Maranhão, KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Monção/MA, com prazo de 03 (três) anos:

PODER PÚBLICO		
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Titular	✓	Kerliana Sena Silva
Suplente	✓	Lindonelia Barros Santos
Diretoria de Departamentos		
Titular	✓	Ricardo Soares de Almeida
Suplente	✓	Raimundo Newton Dutra
Secretaria Municipal de Administração		
Titular	✓	Maria Domingas Pereira da Silva
Suplente	✓	Dayene Cris Anjos da Silva



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 779 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 13 DE MAIO DE 2022

<u>TRABALHADORES DA SAÚDE</u>		
<i>Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais</i>		
Titular	✓	Claudilene Pereira Araújo
Suplente	✓	Nilviane Martins de Jesus Pereira
<i>Representantes do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde – SIRACS</i>		
Titular	✓	Humberto Azevedo Rodrigues
Suplente	✓	Nilce do Nascimento Reis
<i>Representantes dos Trabalhadores de Endemias</i>		
	✓	Walmir Andrade Júnior
Titular	✓	Misaelto Marques Amorim
Suplente		
<u>USUÁRIOS</u>		
<i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</i>		
Titular	✓	Conceição de Maria Corrêa Viegas
Suplente	✓	Hadaílson Sousa Ferreira
<i>Representantes da Associação de Bumba-meu-boi</i>		
Titular	✓	João Martins Padilha
Suplente	✓	Gonçalo dos Santos Serra
<i>Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais</i>		
Titular	✓	Joinara Mendonça Doria
Suplente	✓	Joines Fernando gomes
<i>Representantes da Colônia de Pescadores/Associação dos Umbandistas</i>		
Titular	✓	Rita do Desterro Carreiro Silva
Suplente	✓	Eulália Maria Carvalho
<i>Representantes da Liga Desportiva</i>		
Titular	✓	João Batista Jansen Cardoso
Suplente	✓	Meiry Lourdes Sá Silva
<i>Representantes das Comunidades Quilombola</i>		
Titular	✓	Genecir Batista Barros
Suplente	✓	Francisco Carlos Tavares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura e que a partir desta data entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 de MAIO de 2022.

KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

3



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 779 – 03 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 13 DE MAIO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>
EDIÇÃO: DOM_PMM_779°
03 PÁGINAS – ANO IV

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

